



OFÍCIO SINDJUF-PA/AP Nº 44/2021

Belém, 29 de setembro de 2021.

À Excelentíssima Desembargadora

Dra. Graziela Leite Colares

Presidente do E. TRT-8ª Região

Ref: Incêndio no Fórum Trabalhista de Ananindeua em 29/09/2021

Excelentíssima Desembargadora Presidente,

Esta entidade sindical, recebeu no dia 29 de setembro próximo passado solicitação de diversos servidores para averiguação por parte deste sindicato quanto à ocorrência de um incêndio no Fórum Trabalhista de Ananindeua/PA, na sala destinada à Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Ananindeua, visto que apesar de tal ocorrência haveria determinação de abertura e atividades de algumas unidades que funcionam no referido prédio.

Em razão dos referidos pleitos, deslocou-se até o local o Coord. Severino Portilho Vilhena, o qual fora informado que o expediente encontra-se suspenso e que ainda seriam repassadas as informações quanto ao ocorrido. Todavia até a protocolização do presente expediente, não foram prestados os esclarecimentos cabíveis quanto ao ocorrido.

Desta feita, tendo em conta o inequívoco interesse dessa entidade sindical quanto à apuração devida do grave ocorrido, o SINDJUF-PA/AP busca esclarecimentos quanto:

1 - Às providências adotadas por essa d. Administração quanto à segurança e integridade dos servidores no Fórum Trabalhista de Ananindeua/PA e nas demais



instalações dos Fóruns e Varas Trabalhistas, bem como nas unidades administrativas do TRT/8ª (Planos preventivos, cursos e ações corretivas);

2 - À manutenção periódica física, de instalações elétricas e hidráulicas no Fórum Trabalhista de Ananindeua/PA e nas demais instalações dos Fóruns e Varas Trabalhistas bem como nas unidades administrativas do TRT/8ª, indicando-se o número dos processos internos tratando de tais questões, no mínimo, nos últimos 05 anos;

3 - A existência de planos de segurança contra incêndios no Fórum Trabalhista de Ananindeua/PA e nas demais instalações dos Fóruns e Varas Trabalhistas, bem como nas unidades administrativas do TRT/8ª;

4 - À data e horário de vistoria a ser realizada no Fórum Trabalhista de Ananindeua/PA para que este sindicato acompanhe o ato, podendo inclusive indicar assistente técnico para tanto, o qual deverá ter autorização para pleno acompanhamento dos trabalhos, ou, caso já ocorrida a vistoria, acesso ao laudo respectivo;

5 - A habilitação do SINDJUF-PA/AP no processo administrativo aberto para apurar a ocorrência de incêndio no Fórum Trabalhista de Ananindeua/PA.

Isto posto, crendo no atendimento dos pleitos acima elencados, tendo em conta a representatividade do SINDJUF-PA/AP frente o interesse e segurança dos serventuários dessa n. Casa de Justiça que laboram no Fórum Trabalhista de Ananindeua/PA, reapresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lara Castanheira Iglesias Dias

Assessora Jurídica – SINDJUF-PA/AP